



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 014/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA (EIV)

PROCESSO: 202302095217458503

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.398.0008.0000

São José dos Pinhais, 21 de março de 2023.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202302095217458503** apresentado por **UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA**, referente à construção de barracões para fins de Serviço 3, destinados à depósito em geral, locação e logística na Rua Constante Moro Sobrinho no lote de Inscrição Imobiliária nº **16.398.0008.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando a localização e a natureza do empreendimento, o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a. **Acesso ao empreendimento**: o empreendedor deverá aprovar os acessos de veículos e pedestres, bem como as áreas de manobras de veículos pesados, junto ao Departamento de Trânsito (DEMUTRAN) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;
- b. **Drenagem**: Aprovação do projeto de drenagem para todo o imóvel junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- c. **Diretriz viária**: demarcar em projeto as diretrizes viárias incidentes no imóvel, conforme parecer técnico da Divisão de Infraestrutura Urbana (DIVINFRA) da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O GAT entende não ser necessária a execução de contrapartidas por parte do empreendedor, por não haverem impactos negativos a serem mitigados decorrentes da construção pretendida.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra, **em especial as áreas de manobras e estacionamentos de veículos definidas no código de obras municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 014/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: UNIQUE PARTICIPAÇÕES LTDA (EIV)

PROCESSO: 202302095217458503

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.398.0008.0000

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
ROBERTA LINHARES MEYER	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	